



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 8715/2023

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.338 de 13 de dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **de R\$ 69.395,20 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.003.08.244.0009.2.093		Ações de Apoio ao Combate ao Covid-19		
3.3.30.93	697	Indenizações e Restituições	0.700	1.686,74
3.3.30.93	697	Indenizações e Restituições	0.701	32,00
3.3.30.93	697	Indenizações e Restituições	0.702	4.816,21
3.3.30.93	697	Indenizações e Restituições	3.700	1.845,57
3.3.30.93	697	Indenizações e Restituições	3.701	132,25
3.3.30.93	697	Indenizações e Restituições	3.702	5.402,94
4.4.90.52	357	Equipamentos e Material Permanente	3.700	14.370,75
4.4.90.52	357	Equipamentos e Material Permanente	3.701	170,24
4.4.90.52	357	Equipamentos e Material Permanente	3.702	40.938,50
<b>Total de Suplementações</b>				<b>69.395,20</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
3.700	Ações do COVID 19 no SUAS para EPI	16.216,32
3.701	Ações do COVID-19 no SUAS para ALIMENTOS	302,49
3.702	Ações do COVID 19 no SUAS para acolhimento	46.341,44
<b>Total do Superávit</b>		<b>62.860,25</b>

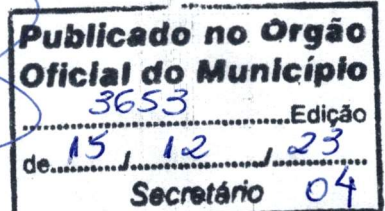
#### II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.700	Ações do COVID 19 no SUAS para EPI	1.686,74
0.701	Ações do COVID-19 no SUAS para ALIMENTOS	32,00
0.702	Ações do COVID 19 no SUAS para acolhimento	4.816,21
<b>Total do Excesso</b>		<b>6.534,95</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 14 de dezembro de 2023.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



Publicada no Diário  
Oficial do Município  
de .....  
Estado de .....  
Secretário